



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 310/2022, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Cargo: Psicóloga 40 horas	Local	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	TOTAL
Nível Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia	CRAS	R\$ 3.975,53	01	01

Cargo: Assistente Social 30 horas	Local	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	TOTAL
Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social	CREAS	R\$ 4.309,05	01	01



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para dar cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento anual de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis-complementares/>>; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

**<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;
NP 0705
/2022**

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.